



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14382/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Inclui o Dia Doe Maringá no calendário oficial do Município.

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial do Município o **Dia Doe Maringá**, realizado anualmente, entre a última terça-feira do mês de novembro e a primeira terça-feira do mês de dezembro, pela Associação Maringaense das Organizações da Sociedade Civil – AMOSC.

§ 1.º A primeira terça-feira após a data de comemoração do *Black Friday* será o Dia de Doar, data especialmente dedicada para que as pessoas prestem atenção a todas as possibilidades existentes para se fazer uma doação a alguém ou a alguma instituição necessitada.

§ 2.º As doações poderão ser de dinheiro, de tempo, de produtos, de atenção ou de carinho, buscando transformar a vida de outra pessoa, além de proporcionar um ambiente mais acolhedor para todos.

Art. 2.º Para a realização do Dia Doe Maringá, a Administração Municipal fica autorizada a estabelecer parcerias com a iniciativa privada, nos termos da legislação vigente, a fim de promover as ações previstas nesta lei ou sua divulgação.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de outubro de 2017.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 25/10/2017, às 18:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0066842** e o código CRC **112AD57B**.
